



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.812, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Via Pública: RUA
SEVERIO GIACOMIN.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA SEVERIO
GIACOMIN", a via particular, com acesso pela Estrada da Uva e do Vinho, no Bairro
São Valentin, neste Município de Bento Gonçalves.

Parágrafo único. A referida Rua que trata o "caput" deste
artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme
determina os dispositivos da Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, art. 1º,
alínea "b".

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo,
através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde
fará constar o nome da via pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.136, de
24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de
denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 07/03/2022